



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 2 DE ABRIL DE 2015

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1127 ANO XVI

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 11.090, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública situada à Rua Pedro Furlan – Bairro Umuarama.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Pedro Furlan, nº 43, no Bairro Umuarama, pela Associação São Gabriel Arcanjo para desenvolver trabalhos de cunho social, voltados a toda população.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao Processo Administrativo nº 026592/2012, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL – Área Institucional 1 (Parte)

PROPRIETÁRIA – Prefeitura do Município de Osasco (Matrícula nº 85.492 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme R. 4, de 11 de abril de 2011)

LOCAL – Rua Pedro Furlan

AREA – 3.720,00 m<sup>2</sup>

“Mede 24,65 m mais 56,33 m em curva, de frente para a Rua Pedro Furlan, 33,25 m pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o remanescente da Área Institucional 1, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, 57,13 m pelo lado esquerdo, confrontando com o loteamento Vila Clélia e 93,58m nos fundos, confrontando Área Verde 1, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área de 3.720,00 m<sup>2</sup>”.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para a finalidade mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de alteração da destinação por descumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria e interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a posse da área será restituída ao patrimônio público da Prefeitura, integrada pelas benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ERRATA**

No Decreto nº 11.091, de 26 de março de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 27 de março de 2015, edição nº 1125 – ANO XVI.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º .....  
 I - .....  
 II - .....  
 III – certidão de matrícula fornecida pela instituição de ensino superior privado;  
 IV - .....  
 V - .....

LEIA-SE:

Art. 2º .....  
 I - .....  
 II - .....  
 III – certidão de matrícula fornecida pela instituição de ensino superior privado localizada no Município de Osasco;  
 IV - .....  
 V - .....

Osasco, 02 de abril de 2015.  
 MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA  
 - Diretor SAJ/DATL -

**DECRETO Nº 11.093, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA no Município de Osasco;

CONSIDERANDO a Lei 4.640, de 12 de junho de 2014, que criou os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Município de Osasco;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 8.416, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 44, de 06 de março de 2015, fl. 01.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, no Município de Osasco, Estado de São Paulo conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar” e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurada a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de abril de 2015.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**DECRETO Nº 11.094, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre permissão de uso de terreno pela Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santo Ubaldo, nº 54, Vila Julieta, pela Associação Mantenedora de Mães Especiais – AMME, para instalação de oficinas de terapia ocupacional.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 023370/2013, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL – Área Livre (Parte) – Vila Julieta  
PROPRIETÁRIA – Prefeitura do Município de Osasco  
LOCAL – Rua Santo Ubaldo  
AREA – 1.524,00 m<sup>2</sup>

“Mede 29,35m de frente para a Rua Santo Ubaldo; 3,35m em canto chanfrado formado entre a Rua Santo Ubaldo e a Rua José Teixeira de Barros; 43,25m de frente para a Rua José Teixeira de Barros; 3,70m em canto chanfrado formado entre a Rua José Teixeira de Barros e a Rua São Sebastião; 28,75m de frente para a Rua São Sebastião e 49,15m em confrontação com o remanescente do Espaço Livre, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área de 1.524,00 m<sup>2</sup>”.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para a finalidade mencionada no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de alteração da destinação por descumprimento pelo permissionário das exigências legais pertinentes à matéria e interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a posse da área será restituída ao patrimônio público da Prefeitura, integrada pelas benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 09 de dezembro de 2013.  
Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos administrativos posteriores a 09 de dezembro de 2013, que tenham sido realizados para o aperfeiçoamento da permissão ora oficializada.

Osasco, 02 de abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**LEIS**

**LEI Nº 4.682, 02 DE ABRIL DE 2015.**

“Institui a “Semana do Profissional de Arte em Osasco” no Município de Osasco”.

Projeto de Lei nº 110/2013, de autoria do Sr. Vereador Reinaldo Hipólito Leal.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Profissional de Arte” no âmbito do Município de Osasco, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de dezembro de cada ano.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de Eventos do Município de Osasco.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de abril de 2015.*

**JORGE LAPAS**

*Prefeito*

**LEI Nº 4.683, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de profissionais autônomos de vigilância diurna e/ou noturna junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 13/2014, de autoria do Sr. Vereador Josias Nascimento de Jesus (Josias da Juco).

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os profissionais autônomos de vigilância diurna e/ou noturna que exercem a atividade de vigilância nas ruas ou residências, como pedestres, ciclistas ou utilizando veículos motorizados serão cadastrados na Secretaria de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco.

§ 1º Os requerimentos solicitando o cadastramento dos profissionais autônomos de vigilância diurna e/ou noturna serão encaminhados, ao órgão responsável para serem analisados, aprovados ou rejeitados, conforme os requisitos necessários;

§ 2º O cadastramento terá validade de dois anos;

§ 3º O pedido de renovação deverá ser entregue no órgão responsável até 60 (sessenta) dias do término do vencimento.

Art. 2º O serviço de vigilância autônoma será integrado e manterá constante contato com os órgãos de segurança pública municipal e com a guarda municipal para comunicação de ocorrências que exigirem a atuação da Polícia Militar ou Civil ou ainda, que envolvam a Guarda Municipal.

Art. 3º Para realizar o cadastramento, o interessado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Não possuir antecedentes criminais;
- d) Apresentar o documento de Identidade;
- e) Apresentar o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- f) Comprovar domicílio;
- g) Estar quite com o serviço militar e com a justiça eleitoral;
- h) Apresentar Comprovante de escolaridade de conclusão mínima da 4ª série do ensino fundamental;
- i) Apresentar Certidão de Distribuidores Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, Certidão da Justiça Federal, Certidão de Antecedentes Criminais e demais certidões que se fizerem necessárias;
- j) Cadastrar todos os números de telefone, quando tiver mais de um, fixo e celular.

Art. 4º O órgão responsável emitirá, para os vigilantes que preencherem os requisitos necessários e concluírem devidamente o cadastramento, a Carteira de aptidão para Vigilância, documento que comprova que o interessado preencheu os requisitos e está apto para exercer a atividade, que sempre deverá ser portado na realização do serviço de vigilância.

Parágrafo único. Ficará proibido o exercício da atividade de vigilância, prevista nesta lei, para as pessoas que não portarem a Carteira de Aptidão para a Vigilância, sob pena de multa.

Art. 5º A Secretaria de Segurança e Controle Urbano certificará, quando solicitado, a existência do cadastro mencionado no artigo 1º.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 02 de abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

Dispõe sobre o processo de Escolha, em 04 de outubro de 2015, para membros dos Conselhos Tutelares do Município de Osasco no quadriênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2.400, de 30 de abril de 1991, e Lei Municipal Nº 3.176 de 17 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal n 4.583 de 19/07/2013, em reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2015, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eletivo dos Conselheiros (as) Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por:

- a) Marcos Miguel da Silva- Representante Sociedade Civil – CMDCA
- b) Katia Gonçalves de Lima Conceição- Representante Sociedade Civil – CMDCA
- c) Celina Mendes Prado- Representante Sociedade Civil – CMDCA
- d) Antonio Dantas-Representante do Poder Público-CMDCA
- e) Ailton Rodrigues Santana - Representante do Poder Público - CMDCA

Parágrafo único - Para presidir, coordenar e organizar os trabalhos da Comissão Eleitoral, o colegiado do CMDCA, deliberou que será o conselheiro Marcos Miguel da Silva.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013:

- I. Dirigir o processo eleitoral;
- II. Registrar as candidaturas;
- III. Publicar e encaminhar ao Ministério Público:
  - a) a lista das candidaturas habilitadas, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;
  - b) a relação dos locais de votação;
  - c) as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação no prazo de 03 (três) dias.
- IV. Adotar as providências necessárias para a realização da eleição;
- V. Definir o conteúdo programático, a forma de avaliação e a bibliografia básica da prova, de caráter eliminatório, de seleção dos pré-candidatos;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas de seleção dos candidatos;
- VII. Processar e decidir as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral;
- VIII. Deliberar sobre os pedidos de impugnação durante a eleição;
- IX. Publicar o resultado da eleição.

Art. 4º- O edital de convocação do processo de escolha será encaminhado, pela Comissão Eleitoral, para deliberação em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, conforme parágrafo único do Artigo 31 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, contendo os seguintes critérios:

- I. Prazos para registro das candidaturas;
- II. Processamento do registro das candidaturas;
- III. Documentos necessários para a inscrição;
- IV. Regulamentação de pedidos de impugnação;
- V. Regulamentação de pedidos e julgamentos de recursos;
- VI. Forma da divulgação do processo de escolha;
- VII. Forma de divulgação das candidaturas;
- VIII. Data e hora da prova de seleção dos pré-candidatos e respectivo conteúdo programático e;
- IX. Atas, locais de votação, de apuração e fiscalização do pleito, dentre outras.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Osasco, 27 de março de 2015.

Antonio Dantas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõem e Estabelece os Procedimentos para a Realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

**CONSIDERANDO:**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), baseado na Doutrina da Proteção Integral, que garante direitos fundamentais às crianças e adolescentes para assegurar o seu pleno desenvolvimento.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o destaque que se faz na introdução do documento de que há “um claro descompasso entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos”.

As Conferências como processos políticos em que a população é chamada para conferir direitos na execução das políticas públicas, em relação às crianças e adolescentes, em todo território Brasileiro, com a perspectiva de contribuir com a construção de um novo projeto societário com vistas na implementação dos direitos humanos.

O Guia nº 01, documento base de orientação para a realização das conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberado pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco tem o seguinte Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lema: Somos fortes, juntos somos melhores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco de 2015.

Art. 2º Fica criada a comissão de organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, com os seguintes membros: representantes do CMDCA; Antonio Dantas, Kátia Gonçalves de Lima da Conceição, Joana D'arc, Moisés Camilo de Lima, Por representantes da Secretaria de Educação; Rosemary Mendes de Matos; representante da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Liliane Dantas Magalhães; representante da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão; Dayane Aparecida de Souza; representante Secretaria de Saúde; Renata Paula da Silva; representantes da Secretaria de Assistência e Promoção Social; Danielle Bueno; representante do Instituto Transforma; Luciano Franca; representantes dos Conselhos Tutelares Sul, Centro e Norte; Maria Lucia Gomes da Silva, Vinicius Leonardo Ferri, Luiz Alves do Nascimento.

Parágrafo 1º: A comissão será coordenada e presidida pelos representantes do CMDCA, os coordenadores terão atribuições de acompanhar todo o processo de organização e desenvolvimento de realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco realizar-se-á nos dias 27 e 28 maio de 2015, no Centro de Formação dos Profissionais de Educação, localizado na Avenida Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco. Sendo abertura no dia 27 a noite, e seu desenvolvimento temático e pedagógico no dia 28.

Art. 4º A X Conferência Municipal tem por objetivo geral:

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**Objetivos específicos:**

Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política Pública Municipal e da construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Fortalecer a participação da sociedade civil por meio das entidades, de crianças e adolescentes nos conselhos municipais de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

Propor estratégias que promovam o fortalecimento do CMDCA para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos à participarem da construção e implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º A X conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente de Osasco será prescindida de encontros e debates preparatórios para extrair elementos e construir subsídios para deliberação na X Conferência dos direitos.

**Da Organização.**

Art. 6º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco será organizada por uma comissão especial definida pelo CMDCA e terá a seguinte estrutura:

- a) Abertura Oficial;
- b) Conferência Magna;
- c) Grupos de Trabalho Temáticos;
- d) Plenária de Debates;
- e) Plenária Temática Deliberativa;
- f) Eleição de Delegados;
- g) Plenária Final;

**Dos Participantes.**

Art. 7º A participação na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará por representação das entidades, dos órgãos de governos, do Poder Judiciário, do poder legislativo, da Defensoria Pública, dos Conselhos Tutelares e Crianças e Adolescentes.

Parágrafo 1º: A participação dos representantes indicados acima será dividido em seis, (06) categorias, sendo:

- a) Delegados natos;
- b) Delegados indicados, conforme regimento interno da conferência;
- c) Convidados;
- d) Observadores;
- e) Acompanhantes;
- f) Crianças / Adolescentes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Osasco 02 de Abril de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO  
RESOLUÇÃO Nº 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõem e estabelece os procedimentos para a realização da VII Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco.

**CONSIDERANDO:**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), baseado na doutrina de proteção integral, que garante direitos fundamentais às crianças e adolescentes para assegurar o seu pleno desenvolvimento.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o destaque que se faz na introdução do documento de que há “um claro descompasso entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos”.

As Conferências como processos políticos em que a população é chamada para conferir determinado direito e a política pública envolvida. Em relação às crianças e adolescentes, o Brasil, desde 1999, vem promovendo as Conferências Lúdicas, espaço de encontro, de reflexão e de exercício da cidadania ativa, com a perspectiva de contribuir com a construção de uma educação em direitos humanos.

A trajetória do Município de Osasco na realização das Conferências Lúdicas, que desde 2007 vêm promovendo o encontro com crianças, adolescentes, jovens e adultos, para refletirem acerca do ECA e sua efetividade na prática.

O contexto da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em julho de 2012, e a necessidade de elaboração por parte dos municípios de propostas ao Plano Decenal da Política Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, apresentando contribuições das crianças e adolescentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, as quais serão encaminhadas às Instâncias Estadual e Nacional.

O direito humano à alimentação adequada como tema essencial a ser refletido com as crianças e adolescentes, bem como a formulação de propostas para o município.

O avanço da política educacional no município, que desde 2005 vem promovendo uma Educação Cidadã comprometida com a democracia participativa, com a inclusão, com a diversidade em todas as suas dimensões adotadas, no qual se consolida um marco referencial teórico metodológico crítico, capaz de ressignificar o que se aprende e o que se ensina na escola, promovendo uma nova cultura política que tem envolvido a comunidade escolar do entorno a fazer parte da vida política, possibilitando a criação de referencialidades para a construção de uma educação em direitos humanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da Conferência Lúdica no município de Osasco em 2015.

Art. 2º Fica criada a comissão de organização da Conferência Lúdica de Osasco coordenada e presidida pelo CMDCA e pela Secretaria de Educação de Osasco, e composta por mais 14 integrantes, assim distribuídos:

1 criança, 1 adolescente, 1 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

2 representantes da Secretaria de Educação; 1 representante do Conselho Municipal de Educação (CME)

1 representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social;

1 representante da Secretaria de Saúde;

1 representante da Secretaria de Cultura;

1 representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;

1 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

1 representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;

1 representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1 representante de Organização Não Governamental (ONG) e;

1 representante de Cada Conselho Tutelar.

Parágrafo 1º: Os coordenadores terão atribuições de acompanhar toda a organização do processo para realização da Conferência Lúdica.

Parágrafo 2º: A Conferência Lúdica contará com a assessoria pedagógica da Secretaria de Educação de Osasco.

Art. 3º A Conferência Lúdica tem por objetivo geral

Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Objetivos específicos:**

Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política Pública Municipal e da construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados à infância e à adolescência;

Propor estratégias que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes;

Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º: As Pré-conferências visam construir subsídios para a preparação e organização da Conferência Lúdica.

Art. 5º Estabelecer a participação por representação na Conferência Lúdica, sendo crianças oriundas da Educação Municipal, crianças oriundas do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; adolescentes moradores do Município de Osasco e/ou oriundos do Ensino Fundamental e Médio, escolas estaduais, secretarias que atendem crianças e adolescentes e entidades sociais inscritas no CMDCA Osasco e Adolescentes da Fundação CASA.

Parágrafo 1º: No caso das crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização de sua participação nas Pré-Conferências e na Conferência Lúdica.

Parágrafo 2º: No caso das Crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e os adolescentes do Ensino Médio, o CMDCA se articulará com a diretoria regional de ensino.

Parágrafo 3º: No caso dos adultos, serão convidados a participarem preferencialmente os que acompanharão as crianças e aqueles envolvidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA: ETAPAS**

1. Publicação da Resolução da Conferência Lúdica - 02 de Abril de 2015

2. Realização das Pré-Conferências na Rede Municipal de Educação - 23 a 30 de Abril de 2015

3. Realização da Pré-Conferência nos pólos Centro, Norte e Sul, escolas estaduais, secretarias que atendem crianças e adolescentes e entidades sociais inscritas no CMDCA Osasco e Adolescentes da Fundação CASA - 23 a 30 de Abril de 2015

4. Sistematização das Pré-Conferências Lúdicas 11 de Maio de 2015

5. Realização da Conferência Lúdica de Osasco 22 de maio de 2015.

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº: 245/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 4864/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: OF SS 3083/15 - Prorrogação de Contratos.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 246/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5551/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: OF 28/15 - SSO/APOIO - Renovação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor

listado às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 247/15  
PROCESSO ADM  
Nº:5632/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: OF DAP 618/2015 - Prorrogação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 248/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 6768/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: OF 43/2015 - SAPS/APOIO - Renovação de Contrato - Resposta ao Ofício 620/2015.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 249/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 7381/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: OF 227/2015 - SEHDU - Renovação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 250/15  
PROCESSO ADM  
Nº:7382/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: OF 061/2015 - SF - Renovação de Contrato.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 251/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 49453/2011**

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de projetos em áreas de risco - PAC II.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com base no artigo 65 da Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº066/2013 (fls.1367/1372), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa ACCIONA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.330.509/0001-56, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia

para a elaboração de 31 (trinta e um) projetos básicos de contenção de encostas em áreas de risco, em 25 núcleos habitacionais de baixa renda, localizadas integralmente no perímetro do município de Osasco/SP, para fins de acréscimo de 22,66% no valor contratual original nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.1424/1425.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de março de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 252/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 3587/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.  
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Janeiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 253/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 3592/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Av.dos Autonomistas, 1945 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 254/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 5894/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento dos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 01º a 31 de Janeiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Alfredo Sturlini, nº 66 – Vila Bussocaba - Osasco-SP,

onde se encontra instalado a EMEI PEDRO MARTINO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 255/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 3614/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Janeiro de 2015, aos locadores do imóvel sito à RUA ÁGUAS DA PRATA, 41 – ROCHDALE – Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de Abril de 2014.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 256/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 3651/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação

de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Janeiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 257/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 3793/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Janeiro do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS

*Prefeito Municipal*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 258/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5868/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.942,89 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta e nove centavos), referente ao pagamento dos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 01º a 23 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Alfredo Sturlini, nº 66 – Vila Bussocaba - Osasco-SP, onde se encontra instalado a EMEI PEDRO MARTINO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 1º de Abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito Municipal*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 259/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5884/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos

Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 02 de Abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito Municipal*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 260/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5885/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 1º de Abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 261/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5886/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 1945 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 1º de Abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 262/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5887/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Luíza Cotine, 136 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/

SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 1º de Abril de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 263/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5888/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos locadores do imóvel sito à RUA ÁGUAS DAPRATA, 41 – ROCHDALE – Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

*Osasco, 01º de Abril de 2014.*

*JORGE LAPAS*

*PREFEITO MUNICIPAL*

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 264/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5889/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecen-

tos e quarenta e seis reais, vinte centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 265/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5890/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Salem Bechara, 395/407 - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CASA DA MULHER – SS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 266/15**

**PROCESSO ADM  
Nº 5891/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 01º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Erasmo Braga, 436 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CRI II – Centro de referência da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 267/15  
PROCESSO ADM Nº:  
5892/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Maria de Lourdes Ponce, 48 – Vila Campesina - Osasco-SP, onde se encontra instalada a DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ENTORPECENTES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 268/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5894/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 269/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5974/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Erminica Malavasi, 927- Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Atenção ao Idoso - ÚNICO GALLAFRIO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 270/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5975/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Victor Brecheret, nº 36/14 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Abril de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 271/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5976/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Padre Vicente Mellilo, 1331 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Posto de Pronto Atendimento – Anísio Rosan.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 272/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 5977/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015,

aos Locadores, do imóvel sito à Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, e por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 273/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 6351/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 196 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 274/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 6353/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Proprietários do imóvel, sito à Rua Virginia Crivilari, 29 – Centro – Osasco/SP, onde se encontra instalada a SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 275/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 6354/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/

SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 276/15  
PROCESSO ADM Nº:  
6355/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Praça Presidente Kennedy, 10 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 276ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 277/15  
PROCESSO ADM  
Nº: 6356/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00

(quatorze mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Centro/Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de abril de 2015.

JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 278/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 6357/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Abril de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 279/15**

**PROCESSO ADM**  
**Nº: 6358/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 28 de Fevereiro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Abril de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 280/15**  
**PROCESSO**  
**Nº: 21.780/2013.**

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Assunto: Celebração de Termo de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, a celebração do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.158.571/0001-35, referente a realização de atendimento de 40 (quarenta) jovens cadastrados no Programa Municipal de Bolsa

Trabalho - P.B.T., nas atividades de formação de Agentes de Rede do Convênio nº 037/2014 (42/47), pelo período de 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 1º de abril de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**02/4/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 671/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELLEN EL KHOURI DE ALMEIDA174.045, do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672/15 - EXONERAR, A PEDIDO, HILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES153.371, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 673/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA DE CÁSSIA MARCOLINO142.481, do cargo de provimento efetivo de GCM 2ª CLASSE - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 674/15 - EXONERAR, FLORISVALDO BATISTA DA

SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ESTRATÉGICO DO DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 675/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SERGIO DI PACE DI NIZO, RG. 21.557.477-1, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 669 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, matrícula 160.129, ROSEMARIE DUWE, matrícula 32.988, JOÃO VICENTE LOVERA, matrícula 170.669, CÍCERA MACHADO DA SILVA, matrícula 164.525, no dia 26 de fevereiro de 2015, para participação no "CURSO – LICITAÇÕES PÚBLICAS SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO " realizado na Cidade de São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores JOÃO MARCELO DE SOUZA, matrícula 160.572 e MAGALI BARBOSA HONÓRIO, matrícula 104.655, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2015, para participação no "III ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL " a realizar-se na Cidade de Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.033/2015**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL .

Contrato: Ata de RP 019 /2015 - Pregão Presencial nº 003/2015  
 Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
 Contratada: Driserv Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral Ltda.  
 Objeto: Fornecimento Parcelado de Água Mineral.  
 Data: 26/03/2015  
 Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4608/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.991/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A  
 OBJETO: Aquisição de Material Gás  
 VALOR: R\$ 1.030,00 ( Um mil e trinta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4743/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.565/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMÉRCIO E EVENTOS ME  
 OBJETO: Locação de Palco, Iluminação e Som.  
 VALOR: R\$ 151.336,00 ( Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4937/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.199/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.  
 VALOR: R\$ 1.677.551,20 ( Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4938/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.199/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.  
 VALOR: R\$ 1.209.743,80 ( Hum milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oienta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4954/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.299/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Móveis  
 VALOR: R\$ 10.064,20 ( Dez mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 4954/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.299/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Móveis  
 VALOR: R\$ 10.064,20 ( Dez mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 5021/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.428/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Móveis  
 VALOR: R\$ 773.235,42 ( Setecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 5022/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.428/2015  
 DATA: 01/04/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Móveis  
 VALOR: R\$ 567.815,97 ( Quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4350/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2015  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: ZURITECH COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 102.060,00 ( Cento e dois mil e sessenta reais )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4357/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2015  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: ZURITECH COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 300.708,52 ( Trezentos mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4945/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.941/2014  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 63.523,53 ( Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4946/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.941/2014  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 39.563,62 ( Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4948/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.941/2014  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 55.651,70 ( Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4949/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.941/2014  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 15.793,05 ( Quinze mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos )

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4926/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.286/2015  
DATA: 01/04/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Móveis  
VALOR: R\$ 17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais )

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 55/2014  
Extrato referente ao P.A. 9.295/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU AQUELES DOS SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, SEM BRITAGEM, E NA APLICAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
.DATA:- 01/04/2015  
VALOR:- R\$ 28.924,23. ( Vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos )

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

PROCESSO Nº 1.152/2015 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/ SP - Entrega dos Envelopes: Dia 17 de abril de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 02 de abril de 2015.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
-Diretora DCLC-

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATO:**

\* Processo: 19.026/2014; Contrato: 010/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.; Assunto: Contratação da empresa acima identificada para o desenvolvimento de atividades extracurriculares que garantam a jornada complementar para crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede de Educação do Município de Osasco, inseridos do Programa "Escola o Tempo Todo": Valor Total; R\$ 43.184.400,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência; 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 006/ 2015**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Política Cultural, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.501/2011,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO o resultado da sessão pública do dia 31 de março do ano em curso, que analisou as propostas apresentadas para o Edital de Ocupação dos Espaços Públicos administrados pela Secretaria da Cultura.

Foram recebidas 12 propostas depois avaliadas, 06 foram consideradas aptas, atendendo a todos os itens obrigatórios constante no referido edital, e 06 inaptas.

Para garantir a isonomia de oportunidades, o ComCultura avaliou as propostas através da criação de três grupos de trabalhos, respeitando o que estabelece o item 1.2 do referido Edital de Ocupação (Teatro e Circo, Música, Dança e Audiovisual). Os Conselheiros integrantes dos grupos de trabalho pontuaram conforme os critérios estabelecidos no item 4.3, resultando em uma média que norteia a presente classificação, a saber:

Aptos Classificados:

Classificação	Proponente	Segmento	Datas
01	Elaine Lacerda	Dança	03

02	Roberto Damião Silveira	Música	01
03	Renata Vendramini	Teatro	03
04	Cia. Paulista de Teatro	Teatro	03
05	Joice Bittencout Tofoli	Teatro	02
06	Reinaldo Rodrigues dos Santos	Teatro	03

Os proponentes indicados acima deverão comparecer na Escola de Artes, munidos de documentos de identificação, para fazer a seleção das datas conforme calendário a ser apresentado, no dia e horário indicado no cronograma abaixo:

Escola de Artes "César Antônio Salvi"

Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360- Centro.

Dia: 06 a 08 de Abril das 9hs as 17hs, com Elizabeth ou Débora

Os proponentes que por ventura não puderem comparecer poderão enviar representante munido de declaração que autoriza efetuar a seleção das datas.

Os proponentes inabilitados pela Coordenação Administrativa seguem abaixo com a razão de sua inabilidade descrita, a saber:

Inaptos:

01

Grupo de Teatro Eloquência

Motivo: não apresentou cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

02

Elida Carvalho

Motivo: não apresentou cópia do CNPJ- contrato social e comprovante de endereço

03

Trupe de Teatro Energia

Motivo: não apresentou cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

04

Trupe de Teatro Energia

Motivo: não apresentou cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

05

Anderson Maciel Cristino

Motivo: não apresentou cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

06

Vando Gildo

Motivo: não apresentou cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

Fica retificado o item 5.4 da Portaria Interna nº 03/2015, no que se refere a publicação das datas contempladas para o dia 10 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 02 de Abril de 2015.

FÁBIO Y. YAMATO

Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA Nº 005/15**

**Gelso Aparecido de Lima**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA NOTURNA** nos termos do Decreto 11073, de 24 de fevereiro de 2015, como segue:

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Ramo</b>
004898/2015	Edson Batista de Assis	Caldos
007253/2015	Paulo Henrique Rodrigues	Peixes

Osasco, 01 de abril de 2015.

**Gelso Aparecido de Lima**  
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: DRL BASTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Endereço: Rua Padre Damaso, 181 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 09.091.887/0001-45  
Atividade: Fonoaudióloga  
Nº Protocolo: 016.051/2008  
Data do Indeferimento: 10/09/2013  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: João Ricardo Pereira Bastos  
Responsável Técnico: João Ricardo Pereira Bastos  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: CLS SÃO PAULO LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 02.704.394/0031-00  
Atividade: Restaurante  
Nº Protocolo: 005.153/2013  
Data do Indeferimento: 05/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Salim Boulos Maroun  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Empresa extinta.

Razão Social: ANA GABRIELA DOMITILIA HOEHNE FURLAN DO AMARAL  
Endereço: Avenida João Batista, 231 – sala 31 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 270.575.318-42  
Atividade: Odontológica  
Nº Protocolo: 026.022/2007  
Data do Indeferimento: 01/12/2014  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Ana Gabriela Domitilia Hoehne Furlan do Amaral  
Responsável Técnico: Ana Gabriela Domitilia Hoehne Furlan do Amaral  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ERICA RODRIGUES DO CARMO BAR  
Endereço: Rua Alexandre Baptistone, 245 – Quitauna – Osasco.  
CNPJ / CPF: 09.313.646/0001-01  
Atividade: Restaurante  
Nº Protocolo: 009.580/2009  
Data do Indeferimento: 17/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Erica Rodrigues do Carmo  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: MARIA MARLENE GABRIEL DE FARIAS STRINGHINI  
Endereço: Rua dos Marianos, 245 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 948.413.578-15  
Atividade: Psicologia e Psicanálise  
Nº Protocolo: 001.372/2014  
Data do Indeferimento: 28/04/2014  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Maria Marlene Gabriel de Farias Stringhini  
Responsável Técnico: Maria Marlene Gabriel de Farias Stringhini  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ANTONIO MANOEL AMORIM BAR - ME  
Endereço: Rua Amleto Chiachet, 464 – Jardim Umuarama – Osasco.  
CNPJ / CPF: 14.313.489/0001-66  
Atividade: 14.313.489/0001-66  
Nº Protocolo: 042.770/2011  
Data do Indeferimento: 27/01/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Antonio Manoel Amorim  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade.

Razão Social: CLINICA MEDICA SILVEIRA LTDA  
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 184 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 02.608.505/0001-69  
Atividade: Clinica Medica  
Nº Protocolo: 021.270/2006  
Data do Indeferimento: 04/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Denir do Nascimento  
Responsável Técnico: Denir do Nascimento  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ELIAS BOOCK ABDUCH  
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 121 - Vila Campesina – Osasco.  
CNPJ / CPF: 052.576.598-08  
Atividade: Consultório medico  
Nº Protocolo: 046.404/2011  
Data do Indeferimento: 16/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Elias Boock Abduch  
Responsável Técnico: Elias Boock Abduch  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade como Pessoa Física e tramitará como Pessoa Jurídica.

Razão Social: FRANCISCO DAVI LAGDEM DOS SANTOS - ME  
Endereço: Rua Gal. Newton Estilac Leal, 1328 – Cidade das Flores – Osasco.  
CNPJ / CPF: 10.291.644/0001-30  
Atividade: Comercio varejista de cosméticos.  
Nº Protocolo: 022.138/2014  
Data do Indeferimento: 09/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Francisco Davi Lagdem dos Santos  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de Licença perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: W & L VITORINO CHOCOLATES LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ / CPF: 10.951.360/0001-22  
Atividade: Bomboniere  
Nº Protocolo: 014.166/2009  
Data do Indeferimento: 25/02/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Alexandre dos Santos Lindolfo  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: DROGARIA PARATODOS LTDA  
Endereço: Praça Antonio Menck, 30 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 52.339.132/0001-46  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 015.978/1999  
Data do Indeferimento: 02/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Jose Pina  
Responsável Técnico: Vinicius Jose Martins de Oliveira  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local e passara a tramitar o processo de nº 024.532/2014.

Razão Social: GABRIEL DE NOVAES FRANÇA - EPP  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – loja 18 – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ / CPF: 10.520.418/0002-64  
Atividade: Lanchonete  
Nº Protocolo: 012.155/2009  
Data do Indeferimento: 05/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Gabriel de Novaes França  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: CREPPEMAIS DOCERIA LTDA - ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – loja 441 – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ / CPF: 11.170.929/0001-85  
Atividade: Bomboniere  
Nº Protocolo: 018.587/2009  
Data do Indeferimento: 05/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Pedro Alves do Nascimento  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: MALAGA PRODUTOS METALIZADOS LTDA  
Endereço: Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, 2786 – Vila Jaraguá – Osasco.  
CNPJ / CPF: 61.582.946/0001-06  
Atividade: Cantina privativa  
Nº Protocolo: 019.398/2012  
Data do Indeferimento: 05/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Francisco Málaga Gimenez  
Responsável Técnico: Priscila Mendes Oliveira  
Razão de Indeferimento: A Responsável Técnica deixou de exercer a atividade.

Razão Social: CLINICA MEDICA SOMA S/C LTDA  
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 105 – Centro Osasco.  
CNPJ / CPF: 05.238.799/0001-72  
Atividade: Clinica medica  
Nº Protocolo: 038.454/2002  
Data do Indeferimento: 04/03/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Sergio Mitsunori Soma  
Responsável Técnico: Sergio Mitsunori Soma  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: DENTAL SOL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
LTDA - ME  
Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira, 644 – Presidente Altino – Osasco.  
CNPJ / CPF: 97.544.457/0001-10  
Atividade: Comercio atacadista de produtos odontológicos.  
Nº Protocolo: 042.307/2011  
Data do Indeferimento: 25/02/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Helio Toledo Junior  
Responsável Técnico: Mirtes Elaine Ribeiro Silva Toledo  
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: MARCELO REGIS PERARO EVENTOS - ME  
Endereço: Rua João Crudo, 140 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 21.010.272/0001-42  
Atividade: Casa de Festas e Eventos  
Nº Protocolo: 020.718/2014  
Data do Indeferimento: 24/02/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Marcelo Regis Peraro  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de Licença perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Endereço: Rodovia Anhanguera, s/n – km 17 Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.  
CNPJ / CPF: 47.508.411/0832-64  
Atividade: Comercio varejista de mercadorias em geral - Hipermercados  
Nº Protocolo: 009.836/2003  
Data do Indeferimento: 23/02/2015  
Data da Validade: n/c  
Responsável Legal: Paulo Roberto de Souza  
Responsável Técnico: n/c  
Razão de Indeferimento: A empresa já possui Licença de Funcionamento emitida pelo processo nº 001.420/1999.

Osasco, 23 de Março de 2015.

---

Dr. Jose Amando Mota  
Secretario de Saúde

**PORTARIA N° 04/15**

O Secretário Municipal de Saúde Osasco, Dr. José Amando Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- que chegou ao conhecimento deste Secretário a denúncia de que o munícipe César Parra Campos Parra reclama da dispensação indevida, em seu prontuário, de medicamentos dos quais não fez uso;

RESOLVE

Instaurar sindicância para a apuração dos fatos.

Autue-se, com urgência, e retorne para novas deliberações.

*Osasco, 27 de Março de 2015*

*Dr. JOSÉ AMANDO MOTA*

*Secretário de Saúde*

**PORTARIA N° 05/15**

O Secretário Municipal de Saúde Osasco, Dr. José Amando Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o ofício do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de número 35/15, que determina as medidas cabíveis para apuração de veracidade de denúncia promovida pelo munícipe Márcio Leal, que reclama da dispensação indevida, em seu prontuário, de medicamentos dos quais não fez uso;

RESOLVE

Instaurar sindicância para a apuração dos fatos.

Devolva-se ao expediente para correção do assunto da autuação, com urgência, e retorne para novas deliberações.

*Osasco, 31 de Março de 2015*

*Dr. JOSÉ AMANDO MOTA*

*Secretário de Saúde*

**ATOS DO SECRETÁRIO**

Osasco, 25 de março de 2015.

Conforme Lei 2.202/89, artigos 1º e 3º segue abaixo relacionados, animal apreendido pelo Centro de Controle de Zoonoses, que se encontrava solto nas vias públicas do município.

\* “Equino, raça: não definida, sexo; fêmea, castrado: não, idade: 08 e 11 anos, peso: +/- 100 kg, pelagem: castanho baio, crina: curta e castanha, cauda comprida e castanha, membros ferrados: não, forrageira: sim, saúde: magro, em estado

de inanição, apreendido em 04/03/2015 com ordem de serviço nº 340/2015 na Rua. Vasco da Gama, altura do nº 520 – City Bussocaba - Osasco.

O animal estará disponível para adoção durante 10 dias a partir da data desta publicação. Os interessados deverão se dirigir ao Núcleo de Controle de Zoonoses, sito à Av. Lourenço Belloli, nº 1.480 – Parque Industrial Mazzei - Baronesa,

munidos dos seguintes documentos: Termo de Propriedade Rural fora do Município de Osasco, documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) e 01 Profissional habilitado para dar continuidade no tratamento médico veterinário do animal.

Para maiores informações, Ligue para 3696.9390 / 3686.0135.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA Nº. 023/DSUIGCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOSÉ VIVALDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 34.138 lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, por infringir o inciso XLII do artigo 19, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.*  
*Paulo Siqueira*  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*  
*Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 024/DSUIGCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLÉZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa, por infringir o inciso I do Artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.*  
*Paulo Siqueira*  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*  
*Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 044 /DSUIGCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPETOR ERIVAN DA SILVA GOMES matrícula 18.378, o CLASSE DISTINTA GERALDO MAJELA DE LIMA matrícula 16.147, o CLASSE DISTINTA EMILIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA matrícula 16.050, a GCM 1ª Classe TATIANA FERREIRA matrícula 110.327, o GCM 1ª Classe LUIZ CARLOS GUEDES matrícula 18.401, o GCM 1ª Classe JOEL LIMONI matrícula 16.220, o GCM 1ª Classe EDSON FRANCISCO DA SILVA matrícula 18.498 e a GCM 1ª Classe KELLEN TRINDADE DE SOUZA matrícula 110.310 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pois no dia 24/01/2015 desmantelaram uma quadrilha contumaz em roubos aos transeuntes na região da Vila Yara.

A sincronia e a excelente articulação entre os profissionais da Guarda Civil, que dotados de tirocinio e obstinação no cumprimento do dever, os levaram a prisão de dois indivíduos que foram denunciados por uma primeira vítima de roubo, logo em seguida surgiu outra vítima da mesma quadrilha, a princípio conseguiram capturar dois e com as informações passadas as outras viaturas deslocaram-se ao local indicado pelos presos e lá conseguiram lograr êxito em prender o restante da quadrilha, ao final recuperaram os bens subtraídos, sendo apresentados à autoridade de plantão que ratificou a voz de prisão. Este

trabalho de equipe demonstra o grau de comprometimento destes profissionais que foram a fundo até que fossem esgotadas todas as possibilidades de restar algum delito, não dando chance aos indivíduos roubadores de prosseguir nessa prática livrando assim a população desta violência.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.*  
*Paulo Siqueira*  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*  
*Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 045/DSUIGCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM 1ª Classe GIANE APARECIDA XAVIER matrícula 110.300 e o GCM 2ª Classe ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA matrícula 144.712 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, que no dia 30/01/2015 quando estavam em rondas pela área da base comunitária 1º de maio, avistaram um indivíduo empurrando uma motocicleta, devido ao horário e local com diversas denúncias de furto e roubo, tomaram a iniciativa de abordar o mesmo para averiguação e assim o fizeram, onde encontraram em sua posse uma arma de fogo, diante da constatação o conduziram até a delegacia juntamente com o veículo, foi então constatada uma denuncia de roubo e ao chegar a vítima reconheceu o indivíduo como o autor.

Os GCMs. fizeram um brilhante trabalho quando no patrulhamento preventivo conseguiram prender o autor do delito, recuperando e devolvendo ao proprietário o seu bem, demonstrando que o senso do dever, torna os profissionais sagazes no desempenho de suas funções.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.*  
*Paulo Siqueira*  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*  
*Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

### **PORTARIA Nº. 046/DSUIGCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe MESSIAS SANTOS DA SILVA matrícula 110.387 e o GCM 1ª Classe VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 26.678 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, que no dia 15/02/2015 quando em rondas preventivas nos próprios municipais localizados no bairro da Bela Vista, observaram que o portão de uma creche encontrava-se aberto. De imediato adentraram ao próprio municipal onde verificaram que havia várias portas abertas e do interior de uma das salas estava saindo fumaça, diante deste fato entraram e observaram que a fumaça era proveniente de fogo ateado em papéis jogados, trataram de apagar o fogo e isolar qualquer outra possibilidade de incêndio.

Desta forma, com comprometimento e atitude na realização do trabalho, os GCMs evitaram uma tragédia, que além dos danos já provocados, poderia vir a queimar todo o prédio, causando um prejuízo para os cofres públicos e o que é pior, um transtorno imenso à população atendida por aquela creche.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.*  
*Paulo Siqueira*

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**PORTARIA Nº. 047IDSUI/GCM/2015.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA matrícula 18.423 e o GCM 2ª Classe DIEGO HENRIQUE AZEVEDO DE GODOY matrícula 143.853 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, que no dia 10/02/2015 quando acionados via rádio, foram atender a um furto de fios de eletricidade que ocorria do lado externo de um próprio municipal. Ao chegarem pelo local foram informados que o autor do delito com os objetos furtados encontrava-se sob o viaduto ali próximo, de posse das informações foram ao local indicado onde surpreenderam o indivíduo com os fios, deram-lhe voz de prisão e o conduziram até a autoridade de plantão que ratificou a ordem e determinou a elaboração do Boletim de ocorrência de natureza furto qualificado, bem como em pesquisas constatou que o indivíduo já possuía várias outras condenações.

A presteza e agilidade em atender essa ocorrência demonstradas pelos agentes da Guarda Civil, finalizou a ação criminosa daquela pessoa e com sua prisão evitou-se que outros crimes pudessem ser cometidos por esse delinquente que já possui um histórico de ações delituosas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Fevereiro de 2015.

Paulo Siqueira

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2015**

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa IVETE ROCHA DE MORAES BAR ME, sito a Av. Cruzeiro do Sul, nº 1087 – Rochdale, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

1. Diante dos documentos apresentados, utilizo como fundamento e DETERMINO o DESLACRE da empresa IVETE ROCHA DE MORAES BAR ME;
2. Publique-se;
3. Encaminhar ao Departamento de Controle Urbano para conhecimento e providências necessárias;
4. Após encaminhe-se a Secretaria de Finanças para conhecimento e providências necessárias.

Osasco, 01 de Abril de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº 13510/2015**

Interessado: ÓTICA E RELOJOARIA CITIZEN LTDA

Assunto: Anulação de Autuação

Despacho:

1) Diante da Decisão Judicial, às fls. 38, ANULO o Auto de Multa nº 395/13, estabelecimento ÓTICA E RELOJOARIA CITIZEN LTDA - ME, sito a Rua Antônio Agú 692 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de abril de 2015

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
E DA MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 009/2015  
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVA:
Andréia Donizeth Mazzo Mouco	161012	11/03/2015
Fabio Ricardo Albuquerque	161005	11/03/2015
Felipe da Silva Moraes	164263	11/03/2015
Laurineia Pereira Montejano	160996	11/03/2015
Paulo Lindomar de Souza	161007	11/03/2015
Paula Amabile Miguel da Silva	161055	12/03/2015
Robson dos Santos	161078	13/03/2015
Rosangela Cruz de Souza	168002	13/03/2015
André Sargiani Neto	161099	14/03/2015
Fabio Pereira Gonçalves	161162	19/03/2015
Manoel Batista Confertino	161186	19/03/2015
Mirian da Silva Ramos	161181	19/03/2015
Carlos Eduardo Souto Souza	161215	20/03/2015
Kelly Cristina Moretti	161385	26/03/2015
Roger Fernandes Augusto	161386	26/03/2015
Vanda de Almeida S. de Oliveira	161371	26/03/2015
Antonio Ferreira Moura	173074	26/03/2015
Helio da Silva Trindade	173079	26/03/2015
Roberto Barros de Siqueira	173071	26/03/2015
Rubens de Souza	173077	26/03/2015
Ana Rosa da Silva Fernandes	161417	27/03/2015
Luiz Fernando de Camargo	161415	27/03/2015
Luiz Carlos Nunes	161453	31/03/2015

Osasco, 31 de Março de 2015.

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

**PORTARIA Nº 010/2015  
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Rosangela cruz de Souza	174450	14/03/2015
Paula Amabile Miguel da Silva	174581	24/03/2015

Osasco, 31 de Março de 2015.

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 25/14**

Convite n.º 003/14

Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de Patrimônio, Licitação e Compras e Administração de Pessoa, conforme especificações constantes do anexo I

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA com proposta no valor global de R\$ 65.040,00. O critério de julgamento utilizado foi o melhor técnica e preço, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 003/

Osasco, 04 de abril de 2014.  
MARINALVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 25/14**

Convite n.º 003/14

Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de Patrimônio, Licitação e Compras e Administração de Pessoa, conforme especificações constantes do anexo I

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 04 de abril de 2014.  
Rubens Gonçalves de Aniz  
PRESIDENTE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 26/14**

Convite n.º 001/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 001/14

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA com proposta no valor global de R\$ 46.436,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 004/14.

Osasco, 24 de abril de 2014.  
MARINALVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 26/14**

Convite n.º 001/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 001/14

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 24 de abril de 2014.  
Rubens Gonçalves de Aniz  
PRESIDENTE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 28/14**

Convite n.º 002/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de serviços de confecção de material gráfico para divulgação da FITO.

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa MB PRINT COLOR LTDA com proposta no valor global de R\$ 77.806,02. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 002/14.

Osasco, 25 de abril de 2014.  
MARINALVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 28/14**

Convite n.º 002/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Serviços de confecção de material gráfico para divulgação da FITO.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 22 de abril de 2014.  
Rubens Gonçalves de Aniz  
PRESIDENTE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 32/14**

Convite n.º 006/14

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma dos Banheiros da Unidade I

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com proposta no valor global de R\$ 79.374,02. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 006/14.

Osasco, 15 de setembro de 2014.  
MARINALVA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Compras n.º 32/14

Convite n.º 006/14

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma dos Banheiros da Unidade I

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 12 de setembro de 2014.  
Rubens Gonçalves de Aniz  
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

**PORTARIAS:**

Portaria nº 075/2015

Designar a ROSSANA DOS SANTOS SILVA em substituição à Sra. Raquel Faria da Silva – Chefe de Divisão Administrativa, durante o período de seu férias 23.03.2015 a 21.04.2015, com direitos e vantagens do cargo 23.03.2014.

Portaria nº 076/2015

Designar a JOVENI VIEIRA DA SILVA PISSINATTI em substituição à Rossana dos Santos Silva – Gestor de Contabilidade, durante o período de férias Afastamento de 23.03.2015 a 21.04.2015, com direitos e vantagens do cargo, 23.04.2015.

ADITAMENTO DE CONTRATO :

PROCESSO 1495/2010

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

Objeto: Aditamento ao Convênio para Consignado de Desconto de Crédito em Folha de Pagamento formalizado em 24/03/2015.

Vencimento: 12(doze) meses a partir de 25.03.2015

Osasco, 02.04.2015

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente – IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



## **PORTARIA N° 086/2015**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução n° 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, com a Portaria n°519/2011, com as Portarias n°170/2012 e n°440/2013 do Ministério da Previdência Social e alterações futuras,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar o Regulamento para o credenciamento de administradores e gestores de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimento nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, que possui Gestão Própria, poderá alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Parágrafo Único. É requisito prévio para as aplicações de recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO que todos os Fundos de Investimento passíveis de receber aplicações financeiras, seus administradores e gestores sejam credenciados na forma do regulamento.

Art. 2°. As instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimentos credenciados serão submetidos à apresentação de documentos, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Parágrafo Único. Os documentos indicados no “*caput*” deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aqueles que forem considerados aptos terão o *status* de CREDENCIADO, sendo formalmente atestados pelo ente.

Art. 3°. As instituições administradoras e gestoras, bem como os Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO não estão dispensados de participar deste processo seletivo de credenciamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



Art. 4º O credenciamento das instituições administradoras, gestoras e dos Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, terá validade pelo prazo de 2 (dois)anos, tendo ainda os credenciados a responsabilidade de manterem atualizados a cada 6 (seis) meses, para a análise do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, os quesitos verificados no processo de credenciamento.

Art. 5º O Credenciamento não gera qualquer obrigação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicações através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogamos a Resolução Nº 002/2012, a partir desta data.

Osasco, SP, 02 de abril de 2015.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE DO IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



## ANEXO I

### PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA N° 086/2015

#### REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS E DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º O presente regulamento tem por objeto o credenciamento das instituições administradoras e gestoras de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos, para integrar o cadastro de prestadores de serviço e de veículos de investimento nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO poderá vir a aplicar seus recursos financeiros disponíveis, na conformidade da Resolução 3.922/2010 e suas atualizações.

Art. 2º Poderão ser credenciadas as instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento.

Art. 3º A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo I Não poderão solicitar credenciamento os fundos de investimentos que tenham administração e/ou gestão e/ou custódia de seus títulos e valores mobiliários na mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 10 maiores instituições financeiras do país pelo critério do total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo II Constitui exceção à regra, os fundos de investimentos em participações e os fundos de investimentos imobiliários que poderão ter a administração e a custódias realizadas na mesma instituição.

Art. 4º As instituições administradoras, gestoras e os Fundos de Investimentos interessados em participar do credenciamento estão obrigados a apresentar os seguintes documentos:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



I- Documentação para a Qualificação Jurídica:

- a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para os prestadores dos serviços de administração e gestão de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimentos;
- b) Declaração do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos, que observam elevado padrão ético de conduta em suas operações realizadas no mercado financeiro e da ausência de restrições que a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro com o Instituto de Previdência do Município de Osasco.
- c) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento do Fundo de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários;

II- Documentação de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, do administrador, do gestor e do próprio Fundo de Investimentos;
- b) Prova de regularidade fiscal do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos expedida pela Secretária da Receita Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade previdenciária do administrador e do gestor do Fundo de Investimentos, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

III- Documentação para Qualificação Técnica:

- a) Declaração do administrador ou gestor de que o Fundo de Investimentos está enquadrado na Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional como apto a captar recursos dos RPPS;
- b) Histórico da experiência de atuação do administrador e do gestor de Fundo de Investimentos e de seus controladores;
- c) Relatório demonstrativo do volume de recursos sob administração e gestão dos prestadores desses serviços ao Fundo de Investimento, bem como da qualificação de seu corpo técnico e da segregação de suas atividades;
- d) Relatório do administrador e do gestor do Fundo de Investimento demonstrando a aderência da sua rentabilidade aos indicadores do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

- e) Questionário AMBIMA DueDiligence para Fundo de Investimentos preenchido.

Art. 5º Aprovado pelo Comitê de Investimentos, o Fundo de Investimentos fica autorizado a captar recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, nos termos do art. 15 da Resolução Nº 3.922/ 2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN e alterações futuras e das Portarias Nº 519 de 24/08/2011, Nº 170 de 25/04/2012 e Nº 440 de 09/10/2013.

Art. 6º Após o credenciamento e em caso da efetivação da aplicação de recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO serão exigidos:

- I- Envio mensal da carteira do fundo, quando for o caso;
- II- Informação acerca de mudança do responsável ou do gestor do Fundo de Investimento.

Art. 7º Os documentos solicitados deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO ou via Correio, na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Cidade de Osasco, SP – CEP 06090-030 **impressos e digitalizados**, gravados em *pen-drive* ou CD/DVD-ROW, devidamente identificados e etiquetados.

Parágrafo I Não serão aceitos protocolos de substituição aos documentos exigidos.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HIROSHI KAWAGUCHI, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Sete Barras-SP, Sete Barras SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta (10/02/1940), residente e domiciliado na Rua Irineu Benicio de Oliveira, nº 67, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de FUZIO KAWAGUCHI, natural do Japão e de MATSUE KAWAGUCHI, natural do Japão.

SULANITAALVES RIBEIRO, estado civil divorciada, profissão copeira, nascida em São Vicente Férrer-PE, São Vicente Ferrer PE no dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (06/12/1961), residente e domiciliada na Rua Irineu Benicio de Oliveira, nº 67, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO DA MATA RIBEIRO, natural do Estado de Pernambuco e de SEVERINA ALVES RIBEIRO, natural do Estado de Pernambuco.

CÉLIO SILVA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão operador de maquina, nascido em Vitória da Conquista-BA, Vitoria da Conquista BA no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e nove (25/05/1989), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, nº 191, casa 02, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, natural de Vitória da Conquista-BA e de MARIA DA SILVA FERREIRA, natural de Vitória da Conquista-BA.

KÊILA LIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Vitória da Conquista-BA, Vitoria da Conquista BA no dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e um (12/09/1991), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, nº 191, casa 02, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL LEITE DA SILVA, natural de Vitória da Conquista-BA e de MARIA CELINA LIMA OLIVEIRA, natural de Vitória da Conquista-BA.

EXPEDITO RAFAEL FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e um (23/01/1991), residente e domiciliado na Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, nº 50, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de VERIDIANA FERREIRA DA SILVA, natural de Tangará-PR.

RITA LEIDAIANE LINO BRAGA, estado civil solteira, profissão aux. fiscal, nascida em Itapipoca-CE (1º Ofício), Itapipoca CE no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (06/11/1986), residente e domiciliada na Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho, nº 50, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAGA MOURA, natural do Estado do Ceará e de MARIA DE FÁTIMA LINO BRAGA, natural do Estado do Ceará.

WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (02/02/1991), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, nº 285, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA, natural de Alfenas MG e de IVANA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, natural de Fortaleza-CE.

CLAUDILENE PINHEIRO NERIS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Alcântara-MA (Reg. em São Luís-MA - 3ª Zona), Alcântara MA no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (14/01/1983), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, nº 285, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCAS NERIS, natural de Alcantara-MA e de GALDINA PINHEIRO NERIS, natural de Alcantara-MA.

ALISON SILVA CRUZ, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de maio de mil novecentos e noventa (03/05/1990), residente e domiciliado na Rua Virginia Joana da Silva, 94, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CRUZ IRMÃO, natural de Olinda-PB e de ANGELITA MARIA DA SILVA, natural de.

NATÁLIA JORDÃO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e noventa (25/12/1990), residente e domiciliada na Rua Virginia Joana da Silva, 94, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SÉRGIO SATO

DE SOUZA, natural de Nova Londrina-PR e de MARIA NEUZA JORDÃO DE SOUZA, natural de Nova Londrina-PR.

ENOQUE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão carpinteiro, nascido em Castelo do Piauí-PI (Reg. em Buriti dos Montes PI), Castelo do Piauí PI no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (29/11/1982), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, nº 10, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CLAUDINO DA SILVA FILHO, natural do Estado do Ceará e de MARIA NERCI PEREIRA DA SILVA, natural do Estado do Piauí.

ELIANE MARCELINO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Castelo do Piauí-PI, Castelo do Piauí PI no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e sete (08/06/1987), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, nº 10, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL SOARES DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de MARIA MARCELINO DE AZEVEDO, natural do Estado do Piauí.

VALTER APARECIDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pintor industrial, nascido em São Paulo-SP (9º Subdistrito Vila Mariana), São Paulo SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta (05/02/1960), residente e domiciliado na Rua Marfim, 181, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de BRAZ DOS SANTOS, natural de Tremembé-SP e de MARIA ROSA DE FARIA SANTOS, natural de Tremembé-SP.

MARCIA REGINA DA CUNHA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (03/01/1966), residente e domiciliada na Rua Marfim, 181, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM VENANCIO DA CUNHA, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP e de ALICE RODRIGUES DA CUNHA, natural de Palmital-SP.

LUCIANO APARECIDO SBARDELATTI, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em São Paulo-SP (40º Subd. Brasilândia), São Paulo SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e seis (17/04/1976), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 9, apto. 11, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA SBARDELATTI, natural do Estado do Paraná e de DALVA FERREIRA SBARDELATTI, natural do Estado do Paraná. RENATA DA SILVA LOURENÇO, estado civil solteira, profissão aux. de cozinha, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e um (15/07/1981), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 100, bl. 9, apto. 11, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO LOURENÇO SOBRINHO, natural de Araçoiaba da Serra-SP e de ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO, natural de Campanha-MG.

JOÃO VICENTE NETO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Campos Sales-CE, Campos Sales CE no dia treze de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (13/10/1969), residente e domiciliado na Rua Herculândia, nº 08, casa 1, Rochdale, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO VICENTE DA COSTA, natural do Estado da Paraíba e de FRANCISCA PEREIRA DA COSTA, natural do Estado do Ceará.

ROSANA PEREIRA DE SANTANA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e dois (06/11/1972), residente e domiciliada na Av. Piedade Coiado Garcia Arcos, nº 66, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERNANDES DE SANTANA, natural de Riacho da Guia-BA e de JULIA PEREIRA DOS SANTOS, natural de Caatiba-BA.

MAURÍCIO ANDRÉ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão carregador, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (25/04/1984), residente e domiciliado na Rua 13 de Setembro, nº 282, casa 1, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho

de EDEVALDO ANDRÉ DOS SANTOS, natural do Estado de Pernambuco e de ODETE ANDRÉ DOS SANTOS, natural do Estado de Pernambuco.

EDNA DE CAMPOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e sete (24/03/1987), residente e domiciliada na Rua 13 de Setembro, nº 282, casa 1, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACIR DE CAMPOS, natural do Estado de São Paulo e de ERONILDA LUIZ DA SILVA CAMPOS, natural do Estado do Rio de Janeiro.

NÉLIO LUIZ BARBOSA, estado civil solteiro, profissão ferroviário, nascido em Itapevi-SP, Itapevi SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta (20/10/1970), residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº 47, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de OLIVIO BARBOSA, natural de Itapevi-SP e de GLACI GARCIA BARBOSA, natural do Rio de Janeiro-RJ.

CATIA REGINA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e seis (14/05/1976), residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil, nº 47, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, natural de Minas Novas-MG.

ELIAS WASELQUIU PATENTE, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Seabra-BA, Seabra BA no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/11/1986), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 846, casa 1, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDIMIR SOARES PATENTE, natural do Estado do Rio Grande do Sul e de CATARINA WASELQUIU PATENTE, natural do Estado de Curitiba-PR.

TERESINHA NILCILENE ALENCAR BATISTA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Araripina-PE, Araripina PE no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e nove (29/04/1989), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 846, casa 1, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO BATISTA, natural de Araripina-PE e de MARIA VOLUSA ALENCAR BATISTA, natural de Araripina-PE.

RENAN VINICIUS SILVA CALDERON MILAN, estado civil solteiro, profissão supervisor de vendas, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e quatro (30/03/1994), residente e domiciliado na Rua Carlos Castelo Branco, nº 22, casa 1, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALTER CALDERON MILAN, natural de São Paulo-SP e de CREUDES DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

CINTIA GERONIMO DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Cotia-SP (Reg. em Itapevi-SP), Cotia SP no dia doze de outubro de mil novecentos e noventa (12/10/1990), residente e domiciliada na Rua Carlos Castelo Branco, nº 22, casa 1, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de IVANILDO ESTEVÃO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de LUCIENE GERONIMO LINS DE ALENCAR, natural de Maceio-AL.

CRISTIANO BENTO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão encarregado de armazem, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e dois (22/07/1972), residente e domiciliado na Rua Vitória da Conquista, nº 18, casa 1, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, natural de Guará-SP e de MARIA DO CARMO BENTO DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

JOSEFINA COUTO FRAGA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e sete (27/11/1977), residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, nº 18, casa 1, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO LOURIVAL COUTO FRAGA, natural do Estado de Minas Gerais e de NESIRA ALVES PEREIRA, natural do Estado de Minas Gerais.

MARCOS AURÉLIO AMORIM DA SILVA, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de abril de mil novecentos e setenta e um (07/04/1971), residente e domiciliado na Viela Adália Rosa, nº 155, casa 1, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de DERLI ANDRADE DA SILVA, natural de Vera Cruz-SP e de LEONOR MARIA AMORIM DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

MARLUCE DA CONCEIÇÃO ABREU DESTERRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Luís-MA (1ª Zona), São Luís MA no dia oito de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (08/12/1979), residente e domiciliada na Viela Adália Rosa, nº 155, casa 1, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE NAZARÉ DESTERRO, natural de São Luís-MA e de MARIA JOSÉ ABREU DESTERRO, natural de São Luís-MA.

IZAIAS CONSTANTINO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Glória de Dourados-MT (Reg. em Santo André-SP - 2º Subd.), Glória de Dourados MT no dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (09/08/1967), residente e domiciliado na Rua Hélio Domingos, nº 29, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CONSTANTINO DE OLIVEIRA, natural do Estado de Alagoas e de MARIA GOMES CONSTANTINO, natural do Estado de Alagoas.

ANA RUBIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e cinco (25/03/1975), residente e domiciliada na Rua Hélio Domingos, nº 29, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LAURIANO DOS SANTOS, natural do Estado da Paraíba e de RITA DE SOUSA SANTOS, natural do Estado da Paraíba.

JOSÉ LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Maceió-AL (1º Distrito), Maceio AL no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e oito (22/04/1978), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, nº 77, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, natural de Maceió-AL e de MARIA DO CARMO SATURNINO SOARES DE OLIVEIRA, natural de Maceió-AL.

SANDRA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapetinga-BA (Subd. Bandeira do Colônia), Itapetinga BA no dia sete de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (07/11/1974), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, nº 77, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ATENIDE FERREIRA SANTOS, natural de Iitororó-BA e de MARIA ZÉLIA SILVA DOS SANTOS, natural de Iitororó-BA.

MAURICIO FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de risco, nascido em Coruripe-AL (Reg. em Campo Alegre-AL), Coruripe AL no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (11/12/1976), residente e domiciliado na Rua José Gimenes Gomes, nº 241, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, natural de Campo Alegre-AL e de GESSY EDITE DA CONCEIÇÃO, natural de Bezerros-PE.

ANA CLAUDIA FRANCISCO, estado civil divorciada, profissão enfermeira, nascida em Londrina-PR, Londrina PR no dia três de maio de mil novecentos e setenta e oito (03/05/1978), residente e domiciliada na Rua José Gimenes Gomes, nº 241, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO FRANCISCO, natural de Arcoverde-PE e de CICERA LINDINA FRANCISCO, natural do Estado de Pernambuco.

THIAGO LIMA ALVES, estado civil solteiro, profissão gráfico, nascido em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (31/10/1987), residente e domiciliado na Rua Padre Paulo Xerdel, nº 173, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES, natural de São Paulo-SP e de ALEIDE GOMES VIEIRA LIMA ALVES, natural de Cabrobó-PE.

GISLENE CORALINA LEITE, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (10/01/1986), residente e domiciliada na Rua Padre Paulo Xerdel, nº 173, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de GESSI CESAR LEITE, natural de Osasco-SP e de VERA LUCIA LEITE, natural de Paraguaçu Paulista-SP.

RODRIGO APARECIDO RAMOS, estado civil solteiro, profissão electricista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e um (08/07/1981), residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 377, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA DAS DORES RAMOS, natural de Osasco-SP.

SANDRA NATIELE ARAÚJO DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Teresina-PI (1º Ofício), Teresina PI no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/09/1986), residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 377, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de EDGAR RIBEIRO DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de LUZIA ARAÚJO DA COSTA, natural de Luis Correia-PI.

CELSON PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão electricista, nascido em Coroaci-BA (Reg. em Itajuípe-BA), Coroaci BA no dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e três (04/11/1973), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº 490, apto. 44, bloco 10, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDELICE PEREIRA DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

LENI RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Araruna-PR, Araruna PR no dia três de julho de mil novecentos e setenta e três (03/07/1973), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº 490, apto. 44, bloco 10, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Minas Novas-MG e de MARIA LOURENÇO MENDONÇA, natural de Rio Vermelho MG.

CARLOS ROBERTO BARBOSA, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em Barueri-SP (Distrito de Aldeia), Barueri SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (19/12/1974), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos, nº 426, Jardim Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSE BARBOSA, natural do Estado de Pernambuco e de MARLUCE MARIA BARBOSA, natural do Estado do Rio de Janeiro.

JOELMA ALVES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão ajudante geral, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e quatro (04/05/1974), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, nº 426, Jardim Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, natural de Trindade-PE e de MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

IRIZALDO PEREIRA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em São João do Piauí-PI (Cartório Barbosa), São João do Piauí PI no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e dois (28/07/1982), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, nº 16, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ILTON PEREIRA DE CARVALHO, natural de Ribeira do Piauí-PI e de MARIA PEREIRA DE CARVALHO, natural de Ribeira do Piauí-PI. ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de maquina, nascida em Paju do Piauí-PI (Reg. em Flores do Piauí-PI), Paju do Piauí PI no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e cinco (05/03/1985), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, nº 16, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SAMUEL PEREIRA DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, natural do Estado do Piauí.

EDUARDO ULISSIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de atendimento, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e dois (12/05/1992), residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 7, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ROZENI CANDIDA DA SILVA, natural de Januária-MG.

DEISE DOS SANTOS BOMFIM DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa (19/04/1990), residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, nº 7, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO NOVAIS DE OLIVEIRA, natural de Santo Antônio da Platina-PR e de ANA LUCIA DOS SANTOS BOMFIM, natural de São Paulo-SP.

ORLANDO XEREGUIN, estado civil viúvo, profissão motorista, nascido em Araruna-PR, Araruna PR no dia dezenove de março de mil novecentos e cinquenta e nove (19/03/1959), residente e domiciliado na Rua Iracy de Brit, nº 14, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO XEREGUIN, natural de Hungria e de MARIA BIOLADA XEREGUIN, natural do Estado de São Paulo.

ALINE SUELLEN PIAUILINO BATISTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Teresina-PI (Reg. em Floriano-PI), Teresina PI no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e oito (24/07/1968), residente e domiciliada na Rua Iracy de Brit, nº 14, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de CÂNDIDO VIEIRA BATISTA, natural de São João do Piauí-PI e de LUCILIA PIAUILINO BATISTA, natural de Floriano-PI.

FRANCISCO RONIEL MATOS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Castelo do Piauí-PI (2º Ofício), Castelo do Piauí PI no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (16/09/1987), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, nº 10, casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA, natural de Castelo do Piauí-PI e de MARIA DO DESTERRO MATOS DA SILVA, natural de Castelo do Piauí-PI.

MARIA DO DESTERRO MARCELINO DE AZEVEDO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Castelo do Piauí-PI (2º Ofício), Castelo do Piauí PI no dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e dois (17/10/1992), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, nº 10, casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL SOARES DA SILVA, natural de Castelo do Piauí-PI e de MARIA MARCELINO DE AZEVEDO,

natural de Castelo do Piauí-PI.

ANDERSON RODRIGO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa (20/02/1990), residente e domiciliado na Rua Arthur Barca, nº 2, casa 02, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de WALDEREZ MARIA DE LIMA, natural de São Paulo-SP.

ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão ajudante geral, nascida em Sobradinho-BA (Registrada em Barra-BA), Sobradinho BA no dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (10/12/1978), residente e domiciliada na Rua Arthur Barca, nº 2, casa 02, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS, natural de Sobradinho-BA.

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES SANTOS, estado civil divorciado, profissão preparador de faca junior, nascido em São Paulo-SP (Subdistrito Belenzinho), São Paulo SP no dia treze de abril de mil novecentos e setenta e um (13/04/1971), residente e domiciliado na Rua Gilberto Freire, 26, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de DIGENAL GUIMARÃES SANTOS, natural do Estado de Sergipe e de CELISIA PEREIRA GUIMARÃES SANTOS, natural do Estado de São Paulo.

LUH BELIA AVELINO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco - SP, Osasco SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (02/02/1966), residente e domiciliada na Rua Gilberto Freire, 26, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de ANA LUCIA AVELINO DA SILVA, natural do Estado de Minas Gerais.

JOILSON DESIDERIO EVANGELISTA, estado civil solteiro, profissão técnico de comissionamento, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (29/09/1987), residente e domiciliado na Rua Adão Ronaldo da Silva, nº 68, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ EVANGELISTA DO NASCIMENTO, natural do Estado da Bahia e de NORACI DESIDERIO E SILVA DO NASCIMENTO, natural do Estado da Bahia.

MARTA PEREIRA MENDES, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (02/10/1988), residente e domiciliada na Rua Sebastião Gonçalves da Silva, nº 1, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de OSMAR MANOEL MENDES, natural de São João do Piauí-PI e de GILVANI PEREIRA PORTO MENDES, natural de Betim-MG.

ADEMIR DA SILVA SANTOS, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Conceição do Coité-BA, Conceição do Coité BA no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (15/05/1987), residente e domiciliado na Rua David Jarawan, nº 44, casa 7, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO NILO DOS SANTOS, natural de Riachão do Jacuípe-BA e de NAIR ALEXANDRINA DA SILVA, natural de Conceição do Coité-BA.

DANIELA DE BARROS RAMOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Jaboação-PE (3º Distrito de Cavaleiro), Jaboação PE no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta (13/02/1980), residente e domiciliada na Rua David Jarawan, nº 44, casa 7, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL ANTONIO DOS RAMOS, natural de Jaboação-PE e de JACY SEVERINA DE BARROS, natural de Jaboação-PE.

ALEXSANDRO DE PAULA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (11/01/1982), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 645, apto. 44, bl. G, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALTINO PEREIRA DA SILVA, natural de Jataizinho-PR e de MARIA HELENA DE PAULA DA SILVA, natural de Capela Nova-MG.

ADRIANA DIAS LOPES, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (24/05/1984), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 645, apto. 44, bl. G, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO DIAS LOPES NETO, natural de São Paulo-SP e de SILVANA DE MELLO OLIVEIRA LOPES, natural de São Paulo-SP.

DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta (20/07/1980), residente e domiciliado na

Via Transversal Sul, nº 60, bl. 13, apto. 31, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, natural de Canto do Buriti-PI e de ALDENOURA SOARES DO NASCIMENTO, natural de Rio Grande do Piauí-PI.

ELISANDRA MENDES DE CASTRO, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São João do Piauí-PI, São João do Piauí PI no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (08/01/1981), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 60, bl. 13, apto. 31, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBAMAR MENDES DE SOUSA, natural de São João do Piauí-PI e de TERESINHA BATISTA DE CASTRO, natural de São João do Piauí-PI.

GUILHERME BOMJARDIM SOARES, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (15/05/1988), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 201, Jd. Helena, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEVALDO BOMJARDIM SOARES, natural de Medeiros Neto-BA e de APARECIDA ANUNCIADA ALVES SOARES, natural de São Paulo-SP.

ANA DA SILVA CORREIA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Rio do Antonio-BA (Distrito de Ibitira), Rio do Antonio BA no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e seis (08/04/1986), residente e domiciliada na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 201, Jd. Helena, Osasco, Osasco, SP, filha de ANÍSIO JOAQUIM CORREIA, natural de Rio do Antonio-BA e de APARECIDA DA SILVA CORREIA, natural de Rio do Antonio-BA.

MÁRCIO SOUZA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (11/04/1989), residente e domiciliado na Rua Circular, nº 352, Casa 2, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MAURICIO DA SILVA, natural de Condado - PE e de MARIA DUCELI DE SOUZA, natural de Salgueiro - PE.

DANIELA LIMA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão ass. administrativo, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e oito (04/07/1988), residente e domiciliada na Rua Circular, nº 352, Casa 2, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de LAÉRCIO JOSE DE OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo e de LUCINEIA SANTOS DE LIMA, natural do Estado do Paraná.

ALBERTO NUNES SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Olinda-PE, Olinda PE no dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e três (02/06/1983), residente e domiciliado na Rua Perseu Abramo, nº 40, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERICO RIBEIRO SILVA, natural de Olinda-PE e de MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA, natural de Olinda-PE. LEILA DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (29/10/1987), residente e domiciliada na Rua Perseu Abramo, nº 40, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE DA SILVA SANTOS, natural de Barra-BA e de MARIA DIVINA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, natural de Barra-BA.

CLAUDIO MARQUES LEITE, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo-SP (37º Subdistrito Aclimação), São Paulo SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (26/09/1974), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, nº 1201, bloco 6, apto. 133, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL ROQUE LEITE, natural de Jequié-BA e de ARMEZINA MARQUES LEITE, natural do Estado do Espírito Santo.

ELISÂNGELA DA SILVA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Maceió-AL (3º Distrito de Bebedouro), Maceio AL no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (16/01/1977), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, nº1201, bloco 6, apto. 133, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DAVID PEDRO RODRIGUES, natural de Maceió-AL e de MARIA SALETE DA SILVA RODRIGUES, natural de Marechal Deodoro-AL.

EDUARDO DIAS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão sub chefe de licitações, nascido em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e cinco (15/03/1985), residente e domiciliado na Av. Yara, nº 503, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE PEREIRA DA SILVA, natural de Cajazeiras-PB e de MARIA LUCIA DIAS PE-

REIRA, natural de Cajazeiras-PB.

MAYARAALMEIDA DA CUNHA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e três (22/04/1993), residente e domiciliada na Rua Sônia, nº 14, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ERBATY EVARISTO DA CUNHA, natural de Osasco-SP e de ELISANGELA CLAUDIO DE ALMEIDA, natural de Esperança-PB.

EVERTON APARECIDO DE ANDRADE CABRAL, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em Guarulhos - SP, Guarulhos S no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e nove (23/07/1989), residente e domiciliado na Rua São Joaquim, nº 3, casa 2, Vila Mercês, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de JORGE APARECIDO CABRAL, natural do Estado de São Paulo e de CREUSA APARECIDA DE ANDRADE CABRAL, natural do Estado de São Paulo.

GABRIELA DOS SANTOS IKEDA, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e dois (01/10/1992), residente e domiciliada na Rua Padre Domingos Barbe, nº 29, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO NARIAKI IKEDA, natural de Jaú - SP e de IRACI MENDES DOS SANTOS, natural de Fátima do Sul - MS.

RAFAEL SANTANA DE BARROS, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (26/02/1987), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 181, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de DEJANIR FRANCISCO DE BARROS, natural de Valparaíso-SP e de RAIMUNDA PIRES SANTANA DE BARROS, natural de Herculândia-SP.

MARIA ZENAIDE DE ARAÚJO SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Aurora-CE, Aurora CE no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (28/02/1975), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 181, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA, natural de Aurora-CE e de MARIA CELÍ DE ARAÚJO, natural de Aurora-CE.

DIOGO BERTI CORDEIRO, estado civil divorciado, profissão aux. administrativo, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e oito (19/03/1988), residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 695, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON CORDEIRO, natural de Ivaiporã - PR e de ANA LUCIA BERTI CORDEIRO, natural de Osasco - SP.

LIGIA ALVARENGA INACIO, estado civil divorciada, profissão monitora de educação profissional, nascida em São Paulo - SP (Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (08/02/1982), residente e domiciliada na Rua Alberto Santos Dumont, nº 695, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL JOSÉ INACIO, natural do Estado de São Paulo e de SONIA DE FATIMA ALVARENGA PINTO INACIO, natural do Estado de São Paulo.

VALDIR NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (14/08/1978), residente e domiciliado na Avenida Maria dos Anjos da Conceição, nº 9-A, casa 1, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DO NASCIMENTO, natural de Itabuna-BA e de MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, natural de Ilhéus-BA.

REGINA IRENITA DE MOURA, estado civil divorciada, profissão conferente, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia três de junho de mil novecentos e setenta e nove (03/06/1979), residente e domiciliada na Avenida Maria dos Anjos da Conceição, nº 9-A, casa 1, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JONAS EVARISTO DE MOURA, natural do Estado do Piauí e de IRENITA DE FÁTIMA DE MORAIS, natural de Santa Maria de Itabira-MG.

IRANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Ilhéus-BA (2º Ofício), Ilhéus BA no dia dois de março de mil novecentos e oitenta (02/03/1980), residente e domiciliado na Avenida Santiago Rodilha, nº 875, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ALCIDES SOARES DOS SANTOS, natural de Ilhéus-BA e de MARIA LUZINETE NASCIMENTO, natural de Poções-BA.

DEVIANE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. de serviços gerais, nascida em Ilhéus-BA (2º Ofício), Ilhéus BA no dia vinte e sete de janeiro

de mil novecentos e oitenta e sete (27/01/1987), residente e domiciliada na Avenida Santiago Rodilha, nº 875, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSAFÁ JOSÉ DOS SANTOS, natural de Itabuna-BA e de MARIA JOSÉ DE SOUZA, natural de Ilhéus-BA.

LUIZ FERNANDO CONSTÂNCIO RACY, estado civil solteiro, profissão chaveiro, nascido em São Paulo-SP (17º Subdistrito Bela Vista), São Paulo SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e seis (18/06/1986), residente e domiciliado na Rua Luiz de Souza, nº 83, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO FOX RACY, natural de São Paulo-SP e de VÉRA LÚCIA CONSTÂNCIO RACY, natural de São Paulo-SP.

ALEXSANDRA PESSÔA SILVA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/09/1988), residente e domiciliada na Rua Luiz de Souza, nº 64, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO DE SOUZA E SILVA, natural de Paulista-PE e de MARIA JOSE PESSÔA SILVA, natural de Olinda-PE.

RODRIGO DO AMARAL RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Capão Bonito-SP, Capão Bonito SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e um (27/04/1991), residente e domiciliado na Rua Vítor Pereira, nº 247, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMILSON ROLIM RIBEIRO, natural de Capão Bonito-SP e de LUCINÉIA FERNANDES DO AMARAL RIBEIRO, natural de Bom Sucesso-PR.

SABRINA APARECIDA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Capão Bonito-SP, Capão Bonito SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e dois (02/04/1992), residente e domiciliada na Rua Vítor Pereira, nº 247, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VALDECIR RODRIGUES, natural de Itapeva-SP e de EUNICE ANTUNES RODRIGUES, natural de Capão Bonito-SP.

FLÁVIO WILLIAN DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão ajudante de mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (03/11/1995), residente e domiciliado na Rua Plácido Schuring, nº 313, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ELEN MARA DE SOUZA, natural de Barueri SP.

MARIANA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e quatro (19/06/1994), residente e domiciliada na Rua Plácido Schuring, nº 313, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de VALMI RODRIGUES DA SILVA, natural de Ibimirim-PE e de JOSEFA LUCINEIDE MARIANO DA SILVA, natural de Sertânia-PE.

BRUNO DA SILVA NUNES MELLO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e um (02/05/1991), residente e domiciliado na Viela Filinto Batista Ribeiro, 05, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de REINALDO DE MELLO, natural de Assis-SP e de ADRIANA DA SILVA NUNES MELLO, natural de São Paulo-SP.

JOSEANE CRISTINA FERREIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Itapetininga - SP (2º Subdistrito), Itapetininga SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (12/09/1989), residente e domiciliada na Viela Filinto Batista Ribeiro, 05, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de TADÉU FERREIRA, natural de Itapetininga-SP e de FATIMA APARECIDA FERREIRA, natural de Itapetininga-SP.

RONY CLEY FERNANDES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão analista de análises clínicas, nascido em Macau-RN, Macau RN no dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e três (07/04/1983), residente e domiciliado na Rua José Dias da Silva, nº 176, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA BARRETO DE SOUZA, natural de Macau-RN e de CLEIDE FERNANDES CARVALHO DE SOUZA, natural de Macau-RN.

PAMELLA MONIQUE OLIVEIRA SILVA ROSA, estado civil solteira, profissão técnica especialista I, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e três (30/09/1993), residente e domiciliada na Rua José Dias da Silva, nº 176, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO LUIZ DA COSTA ROSA, natural de Carazinho-RS e de ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA, natural de Osasco-SP.

FÁBIO RAMOS DA COSTA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Belo Horizonte - MG (Distrito de Venda Nova), Belo Horizonte MG no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e sete (27/07/1977), residente e domiciliado na Rua Deocleciana Serafina Souza, 111, casa 3, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JUSTINO LOPES DA COSTA, natural do Estado da Bahia e de ADELICE RAMOS DA COSTA, natural do Estado da Bahia.

EVELIN PAULA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Praia Grande - SP, Praia Grande SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (02/01/1981), residente e domiciliada na Rua Deocleciana Serafina Souza, 111, casa 3, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JACIRA DE ALMEIDA, natural de São Paulo-SP.

ALDEMIR BEZERRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Teresina-PI (1ª Circunscrição), Teresina PI no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e setenta e seis (22/09/1976), residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 269, casa 2, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO FELIPE BEZERRA, natural de Sobral-CE e de ROSA MARIA DE JESUS BEZERRA, natural de Piracuruca-PI.

ESTER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, estado civil divorciada, profissão aux. administrativo, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (23/02/1988), residente e domiciliada na Avenida Érico Veríssimo, nº 269, casa 2, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de NATANAEL MARCOS FIGUEIREDO, natural de Divisa Nova-MG e de CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, natural de São Jorge do Ivaí-PR.

JOHN HERBERT SANTOS MORAES, estado civil solteiro, profissão pintor de autos, nascido em São Paulo-SP (32º Subd. Capela do Socorro), São Paulo SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e três (09/01/1993), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira Cesar Turibio, nº 40-A, casa 2, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de SILVIO MARQUES CAVALCANTI DE MORAES, natural do Rio de Janeiro-RJ e de SINEIDE SANTOS DE MELO, natural de São Bento do Una PE.

VERUSCA THEODORO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um (09/12/1991), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira Cesar Turibio, nº 40-A, casa 2, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL LOURENÇO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de ANA LUCIA THEODORO DA SILVA, natural de Osasco-SP.

CÍCERO DAMIÃO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão técnico de manutenção, nascido em Pedra-PE, Pedra PE no dia dez de julho de mil novecentos e sessenta e nove (10/07/1969), residente e domiciliado na Rua Vicente José de Santana, 9.999, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO CASSEMIRO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA JOSÉ DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

MARGARIDA SANTANA DOMINGUES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de higienie, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (17/12/1967), residente e domiciliada na Rua Vicente José de Santana, 9.999, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO FRANCISCO DOMINGUES, natural do Estado de São Paulo e de MARIA JOSE DOMINGUES, natural do Estado de Minas Gerais.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (29/09/1982), residente e domiciliado na Rua Samaria, nº 01/3991, Conj. Hab. Rodoanel, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA BERTONI, natural do Estado da Bahia.

VANESSA DE SOUSA FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Floriano-PI (Reg. em Itauera-PI - 2º Ofício), Floriano PI no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e cinco (11/03/1985), residente e domiciliada na Rua Samaria, nº 01/3991, Conj. Hab. Rodoanel, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DIAS FERREIRA, natural de Itauera-PI e de MARIA ZILMA DE SOUSA FERREIRA, natural de Itauera-PI.

RONALDO DOMINGOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de trator de esteira, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (31/01/1977), residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, nº 29, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JONAS DOMINGOS DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de ANTONIA MARIA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

VALQUIRIA OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia treze de julho de mil novecentos e setenta e sete (13/07/1977), residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues, nº 29, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de EROTILDES BISPO DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de MARIA DE OLIVEIRA SILVA, natural do Estado de Minas Gerais.

BRUNO HENRIQUE BARRIL, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e dois (31/07/1982), residente e domiciliado na Av. Júlio de Mesquita, nº 513, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAIAS BARRIL, natural de Ribeirão do Pinhal-SP e de MAURA BUENO RIBEIRO BARRIL, natural de São Pedro do Ivaí-PR.

CLEIDE ALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (10/02/1977), residente e domiciliada na Rua José Adrega de Moura, nº 64, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de LEODORO ALVES DA SILVA, natural de Caldeirão Grande-BA e de MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, natural de Seabra-BA.

JOSENILDO BARBOSA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Rio Largo-AL, Rio Largo AL no dia nove de abril de mil novecentos e setenta e oito (09/04/1978), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turibio, nº 1173, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BARBOSA DE LIMA, natural do Estado de Alagoas e de MARINA SEVERINO DE LIMA, natural do Estado de Alagoas.

SILVANA SANTOS DA ROCHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ilhéus-BA (Registrada em Uruçuca-BA), Ilhéus BA no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta (23/01/1980), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turibio, nº 1173, Padroeira, Osasco, Osasco, filha de CARLITO JOSÉ DA ROCHA, natural do Estado da Bahia e de CLEUSDETE DE JESUS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

JOSÉ JEFFERSON GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barreiros-PE, Barreiros PE no dia dezenove de dezembro

de mil novecentos e oitenta e seis (19/12/1986), residente e domiciliado na Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 161, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de EDJANE GOMES DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

MARLUCE ALVES DA PAZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Iati-PE, Iati PE no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e nove (09/03/1989), residente e domiciliada na Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 161, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ADALTON SÍRINO PEREIRA, natural do Estado de Pernambuco e de LUCIANA ALVES DA PAZ, natural do Estado de Pernambuco.

RENATO JOAQUIM DA SILVA, estado civil divorciado, profissão contador, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e três (25/07/1973), residente e domiciliado na Rua Natal Martinetto, nº 80, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, natural de Brumado-BA e de ALEYDE GONÇALVES DA SILVA, natural de Itapeuna-RJ.

KELLY APARECIDA SANTANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (20º Subd. Jardim América), São Paulo SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (04/08/1974), residente e domiciliada na Rua Natal Martinetto, nº 80, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de IVONI MARINHO SANTANA, natural do Estado de Minas Gerais e de ELZA MARIA DE ANDRADE, natural de Oscar Bressane-SP.

JOSÉ FERNANDES RAMALHO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Maravilha-AL, Maravilha AL no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (01/12/1978), residente e domiciliado na Rua Ali Saad, nº 22, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MAURO SOUZA RAMALHO, natural de Maravilha-AL e de MARIA DE LOURDES RAMALHO, natural de Maravilha-AL.

SULAMITA FABRICIA CABRAL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Fernandópolis-SP, Fernandópolis SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (05/01/1983), residente e domiciliada na Rua Ali Saad, nº 22, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL, natural de Fernandópolis-SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ CANDIDO DE MENDONÇA, solteiro, analista de suporte, nascido em São Bernardo do Campo, SP no dia (18/08/1988), residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Ribeiro nº 114 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de HÉLIO PEDRO DE MENDONÇA e de GISLEINE BOVI DE MENDONÇA.

ROSANA SOUZA SANTOS, solteira, estudante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/02/1989), residente e domiciliada na Rua Antonio Alves Ribeiro nº 114 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS e de MARIA SOUZA ARAUJO SANTOS. osasco, 25/03/15

NEILTON DA CRUZ SANTANA, divorciado, pedreiro, nascido em Santa Filomena, PE no dia (06/10/1982), residente e domiciliado na Rua Araucaria nº 24 casa 04 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de OSVALDO SANTANA e de ADJOVEM MARIA DA CRUZ SANTANA.

VANDERLEA SIMÃO DA SILVA, solteira, atendente de crédito, nascida em Piancó, PB no dia (18/10/1986), residente e domiciliada na Rua Araucaria nº 24 casa 04 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de LUIZ SIMÃO DA SILVA e de MARIA ANA FILHA SILVA. Osasco, 25/03/15

ANA PAULA DE MORAIS MENDONÇA, solteira, arrecadadora de pedagio, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/07/1980), residente e domiciliada na Rua Helena Maria Ferreira Munhoz nº 363 Casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de PAULO FURTADO MENDONÇA e de ROSA DE MORAIS MENDONÇA.

NEYRISLÂNDIA MARIA PEREIRA, solteira, operadora de caixa, nascida em Ipiranga do Piauí, PI no dia (29/06/1991), residente e domiciliada na Rua Helena Maria Ferreira Munhoz nº 363 Casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JO-

AQUIM FRANCISCO PEREIRA e de FRANCISCA MARIA DE BARROS. Osasco 26/03/2015

DIRCEU ROSSIO DE MELO, divorciado, ajudante de motorista, nascido em Distrito Laranjal em Palmital, PR no dia (30/12/1975), residente e domiciliado à Rua São Mateus Nº 16 Jardim IAPI, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOS REIS DE MELO e de MARILENE NOVAIS DE MELO.

ELIANE DANTAS DA SILVA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Subdistrito Sede Barueri, SP no dia (29/12/1981), residente e domiciliada à Rua São Mateus Nº 16 Jardim IAPI, Osasco, SP, filha de ORNELINO DANTAS DA SILVA e de ZILDA OLIVEIRA DA SILVA. Osasco 26/03/2015

EDILBERTO MIRANDA DOS SANTOS, solteiro, operador de guilhotina, nascido em Rio Grande do Piauí, PI no dia (02/01/1977), residente e domiciliado na Viela Quatro Saida a Rua Mario de Andrade nº 148, Osasco, SP, filho de JOÃO ALVES DOS SANTOS e de JOANA MIRANDA DOS SANTOS.

MARIA DULCE LUSTOSA BARBOSA, solteira, ajudante de higienização, nascida em Fortuna, MA no dia (09/12/1975), residente e domiciliada na Viela Quatro Saida a Rua Mario de Andrade nº 148, Osasco, SP, filha de ANTONIO RODRIGUES BARBOSA e de MARIA DO SOCORRO LUSTOSA BARBOSA. Osasco 26/03/2015

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, solteiro, motoboy, nascido em Subdistrito Nossa Senhora do Ó São Paulo, SP no dia (16/08/1969), residente e domiciliado na Rua Joveniano Cesario Pina nº 80 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO e de REGINA CELIA DE OLIVEIRA.

ADRIANA SANTOS SILVA, solteira, balconista, nascida em Botuporã, BA no dia (07/02/1988), residente e domiciliada na Rua Joveniano Cesario Pina nº 80 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de VIRGULINO DOURADO DA SILVA e de IRENE SANTOS SILVA. Osasco 26/03/2015

LUIZ CEZAR MARQUES, solteiro, pintor de autos, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/06/1987), residente e domiciliado na Rua José Francisco de Paula nº 132 casa 03 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ MARQUES e de NIELMA DE ARAUJO BORGES.

LUCIANA DINIZ DA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/05/1987), residente e domiciliada na Rua José Francisco de Paula nº 132 casa 03 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de NIVALDO CORREA DA SILVA e de ELIZABETH DE JESUS DINIZ. Osasco 26/03/2015

BRUNO CORREIA MARTINS DIAS, solteiro, técnico de projetos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/10/1988), residente e domiciliado na Rua Santo Andre nº 79 fundos Vila Menck, Osasco, SP, filho de SIDNEI SOUZA

CORREIA DIAS e de JOELMA MARTINS SOARES.

BRUNA CRISTINA GOMES ARAUJO, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (21/08/1992), residente e domiciliada na Rua Santo Andre nº 79 fundos Vila Menck, Osasco, SP, filha de MARCOS ROGERIO ARAUJO e de LUCIENE GOMES DA SILVA. Osasco 26/03/2015

RICARDO ALVES BASILIO DE SOUZA, solteiro, contra regra, nascido em Cacoal, RO no dia (07/11/1987), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 06 centro, Osasco, SP, filho de GABRIEL JOSÉ DE SOUZA e de ELIANE ALVES BASILIO.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/01/1989), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 casa 06 centro, Osasco, SP, filha de IZAIAS IDELFONSO DE OLIVEIRA e de DEJANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA. Osasco 26/03/2015

ERIC SANTOS DOS SANTOS, solteiro, operador de telemarketing, nascido em Conde, BA no dia (18/05/1992), residente e domiciliado na Rua Amador Bueno nº 570 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLÓVIS DOS SANTOS e de ELIACI DE CIDRA SANTOS.

SUELLEN MARA DOS SANTOS, solteira, auxiliar de cobranças, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (30/12/1991), residente e domiciliada na Rua Amador Bueno nº 570 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ DEVANILDO DOS SANTOS e de LUIZA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Osasco 26/03/2015

CARLOS MICHEL BARBOSA DE ABREU, solteira, metalurgica, nascida em Itaberaba, BA no dia (24/02/1987), residente e domiciliada na Rua Alameda Timbauba nº 21 Apto 22 bloco B Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de CLEOMÁRIA BARBOSA DE ABREU.

DANIELA SOARES DAMACENO SILVA, solteira, auxiliar de credito, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/07/1996), residente e domiciliada na Rua India Iraci nº 131 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ARNALDO LAURENTINO DA SILVA e de ELIZABETH SOARES DAMACENO SILVA. Osasco 27/03/2015

FELIPE ANDRADE SILVA, solteiro, engenheiro eletrico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/12/1990), residente e domiciliado na Rua Erasmo Braga nº 895 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de GERALDO ANTONIO DA SILVA e de DIRCE DE FÁTIMA ANDRADE SILVA.

MARINA FARNEZI ANTONIETTO, solteira, auxiliar juridico, nascida em Subdistrito Vila Mariana São Paulo, SP no dia (28/03/1991), residente e domiciliada na Rua Erasmo Braga nº 895 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS ANTONIETTO e de SILVIA REGINA FARNEZI ANTONIETTO. Osasco 27/03/2015